

**Perfil criminal e socioeconômico das mulheres presas na unidade materno infantil do  
centro de recuperação feminina de Ananindeua-PA**

**Prey that breastfeeds: female prisoners' perception about the breastfeeding inside the  
maternal and children unit in Ananindeua-PA**

**Perfil penal y cocioeconómico de las mujeres prisionadas en la unidad materno infantil  
del centro de recuperación femenina de Ananindeua-PA**

Recebido: 20/07/2020 | Revisado: 10/08/2020 | Aceito: 17/08/2020 | Publicado: 22/08/2020

**Gruchenhka Oliveira Baptista Freire**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5996-9156>

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: [grufreire@uol.com](mailto:grufreire@uol.com)

**Edson Marcos Leal Soares Ramos**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5425-8531>

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: [ramosedson@gmail.com](mailto:ramosedson@gmail.com)

**Ana Patrícia de Oliveira Fernandez**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3599-0545>

Instituto Federal do Pará, Brasil

E-mail: [apsol0204@gmail.com](mailto:apsol0204@gmail.com)

**Elizabeth Cristina da Silva Feitosa**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0322-0004>

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: [advogada.beth@gmail.com](mailto:advogada.beth@gmail.com)

**Silvia dos Santos de Almeida**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4817-7804>

Universidade Federal do Pará, Brasil

E-mail: [salmeida@ufpa.br](mailto:salmeida@ufpa.br)

**Resumo**

O estudo objetiva definir o perfil criminal e socioeconômico das presas na Unidade Materno Infantil de Ananindeua-PA, a fim de entender o motivo do envolvimento destas mulheres com o crime. Para tal, recorreu-se à uma pesquisa quantitativa, com técnica de análise descritiva.

Os dados do perfil criminal e socioeconômicos das detentas foram obtidos por meio de uma entrevista semiestruturada feita com as mulheres grávidas e puérperas da Unidade Materno Infantil (UMI) do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua-PA, no período de 24.03.2017 e 27.03.2017. Os resultados obtidos identificaram que a maioria das mulheres encarceradas na UMI são pobres, de raça/cor negra, de baixa renda e cometeram o crime de tráfico, possuindo condições de vulnerabilidade socioeconômica.

**Palavras-chave:** Mulheres encarceradas; Perfil; Unidade materno infantil.

### **Abstract**

The study aims to define the criminal and socioeconomic profile of the incarcerated women on the Maternal and Child Unit of Ananindeua-PA, in order to understand the purpose of involvement of these women in crime. Thereupon, a quantitative research was put in practice, in addition to a descriptive analysis technique. The data on the criminal and socioeconomic profile of the detainees was obtained through a semi-structured interview with the pregnant and postpartum women of the Maternal and Child Unit (MCU) of the Ananindeua-PA Women's Recovery Center, in the period of 03/24/2017 to 03/27/2017. The results presented that the majority of women incarcerated in the MCU are poor, of black race / color, with low income, have committed the crime of trafficking, and lived in conditions of socioeconomic vulnerability.

**Keywords:** Incarcerated women; Profile; Maternal and child unit.

### **Resumen**

El estudio tiene como objetivo definir el perfil criminal y socioeconómico de prisioneros en la Unidad Materno Infantil de Ananindeua-PA, para entender por qué estas mujeres están involucradas en el crimen. Para esto, se utilizó una investigación cuantitativa, con una técnica de análisis descriptivo. Los datos sobre el perfil criminal y socioeconómico de los detenidos se obtuvieron a través de una entrevista semiestruturada con mujeres embarazadas y madres de la Unidad Materno Infantil (UMI) del Centro de Recuperación Femenina de Ananindeua-PA, en el período de 24.03.2017 e 27.03.2017. Los resultados obtenidos identificaron que la mayoría de las mujeres encarceradas en UMI son pobres, negras / negras, de bajos ingresos y han cometido el delito de trata, que tienen condiciones de vulnerabilidad socioeconómica.

**Palabras clave:** Mujeres encarceladas; Perfil; Unidad materno infantil.

## 1. Introdução

O termo *crime* refere-se a toda ação humana capaz de lesionar e/ou comprometer as condições de existência, sobrevivência e desenvolvimento da sociedade, a partir da violação de uma Lei, existente, no sentido de manter a ordem (Greco, 2004). Mas, apesar das legislações existentes visando a manutenção da ordem jurídica, o protagonismo feminino no crime e seu aprisionamento tem crescido, estimulando a curiosidade de diversos profissionais, trazendo à tona questões antes não pensadas pelo sistema jurídico e prisional (Matos; Machado, 2007). Para Priori (2009), esta realidade é um problema público e sociológico que, historicamente, envolve mais homens do que mulheres.

A criminalidade feminina sempre foi estudada de forma genérica, não sendo abordados assuntos especialmente femininos (Perruci, 1983). Além disso, “as mães, que são as principais guardiãs das crianças em nossa sociedade, quando presas, são atingidas por imagens negativas e estigmatizadas, ferindo o conceito da “boa mãe” (Stella, 2006, p. 16).

Historicamente, as mulheres sempre cometeram menos crimes do que os homens (Perruci, 1983). Lemgruber (1999) acredita que as taxas de criminalidade feminina aumentaram à medida que aumentou a igualdade entre os sexos. Com o aumento da participação feminina no mundo do crime, torna-se importante entender a mudança do perfil criminal das mulheres. Até o final do Século XIX, as mulheres se enquadravam no ideal de família e religião; os crimes cometidos por elas, em regra, contrariavam estes preceitos (Buglione, 2000). Com o passar dos anos o perfil da criminalidade feminina mudou em razão das desigualdades sociais. Rodrigues (2008) afirma que as desigualdades e as discriminações sociais são frequentes na sociedade brasileira e comprovadas estatisticamente. Hoje, pesquisas feitas por Felix (2002) e Caleiro (2002) apontam que a mulher que comete crime, geralmente, tem baixo nível educacional e baixa renda familiar. Guilhermano (2000) afirma que nos dias atuais, os crimes praticados por mulheres tendem a ser contra o patrimônio, além do que uso de entorpecentes aumentou a probabilidade de cometerem crimes de tráfico de drogas. Guilhermano (2000, p. 79) ressalta ainda:

[...] que a maior liberdade aumentou a participação da mulher na esfera pública, no trabalho, nas compras, nos bancos etc. E isto também poderia explicar os aumentos na parcela feminina de crimes contra a propriedade, tais como furtos, roubos em lojas, fraudes e falsificações de cheques etc.

“Muitas mulheres iniciam a sua participação no tráfico de drogas em decorrência do envolvimento com traficantes – um amor bandido ou a busca de visibilidade podem influenciar nesta escolha” (Pereira, 2008, p. 106).

Outros autores também tentam explicar a delinquência feminina, levando-se em consideração a características biológicas. Lombroso (1915) afirma que as mulheres delinquentes distinguem-se dos demais pelas suas características físicas. Granier (1906) concluiu que existia predisposições diferentes na delinquência feminina e masculina, mas não se restringiu a questões biológicas, entendendo que a condição social também interfere na criminalidade. Para Greef (1946), a delinquência feminina aumenta na medida em que as mulheres participam da vida social.

Diante do aumento da criminalidade das mulheres surgem novas questões a serem discutidas, entre elas a importância do vínculo mãe-bebê e do ambiente prisional para o desenvolvimento da criança. Para Bowlby (1960), o primeiro e o mais persistente de todos os vínculos é aquele entre mãe e filho pequeno, que frequentemente persiste até a idade adulta. Segundo Mello (2011), em estudo realizado em uma maternidade na prisão feminina do Estado do Rio Grande do Sul, o afastamento entre a mãe e o bebê pode provocar no futuro da criança, consequências irreversíveis, como o sentimento de rejeição, a baixa estima, pouca concentração em atividades, dificuldade de socialização, agressividade, entre outros. Pimentel (2008) sugere que os significados e sentidos que as mulheres atribuem ao amor e ao papel que exercem nas relações afetivas são construídas a partir de práticas interacionais ao longo de suas histórias de vida. O que pode ser constatada na relação mãe-bebê. Em relação ao ambiente, Spitz (1960), afirma que o Eu da criança se forma de maneira lenta e progressiva, levando certo tempo para desenvolve-se. Stella (2006, p. 18) observa que os presídios femininos, “assim como os masculinos, não foram desenvolvidos para propiciar o vínculo familiar, especialmente entre mãe e filhos, muito menos promover um ambiente adequado para o desenvolvimento infantil”.

Com relação à ressocialização, Foucault (2008) aponta que o objetivo da cadeia era ser um aparelho transformador para o homem. Assim, marginais, depois de ressocializados, seriam docilmente integrados à sociedade como homens de bem. Entretanto, o que se tem hoje são penitenciárias sem a mínima condição de higiene, inóspitas, pelas autoridades e pela sociedade. Nelas, o caráter retributivo e ressocializador da pena é inatingível. Maus tratos, superlotação, déficit de vagas, estrutura inadequada, falta de higiene, falta de assistência médica, relações de poder entre detentas, inadequação de políticas referente às presas, são condições à que a maioria das presidiárias estão submetidas (Santa Rita, 2006).

Em estudo realizado no presídio feminino de Porto Alegre, mais de 50% das participantes apresentavam graves sintomas de depressão. Este estudo evidencia que quando a pessoa é presa, já entra em desvantagem social nas prisões, predispondo ao comportamento depressivo, agravado pelo ambiente inadequado das prisões (Farinha et al., 2009). Lemgruber (1999) afirma que os acontecimentos que ocorrem atrás dos muros de uma penitenciária só interessam aos demais setores da sociedade quando ocorrem fugas, greves, rebeliões ou espancamentos de presos, pois atraem a atenção da mídia, mas a rotina e a vida diária de milhões de presos e do público feminino atrás das grades, não chama a atenção da sociedade e das autoridades.

O aumento do número de mulheres presas em todo Brasil e no mundo afora e as graves violações aos direitos das mães encarceradas e de seus filhos têm chamado atenção de todo o mundo. Visando coibir essas e outras violações, o Brasil tornou-se signatário de várias Convenções Internacionais, que garantem, inclusive, o direito à amamentação, dentre os quais pode-se citar: Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem e Proteção das Garantias do Homem Preso (Assis, 2007). A importância da saúde reprodutiva e da criança foi reiterada no documento Objetivos de Desenvolvimento do Milênio até 2015, firmado no ano 2000 nas Nações Unidas. Sobre o encarceramento feminino, especificamente, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou, em 2010, as Regras de Bangkok, contendo regras para o tratamento do Preso, com o principal propósito de salvaguardar os direitos fundamentais da mulher encarcerada. No documento são reafirmados direitos humanos relativos à maternidade, à família, à saúde da mulher (inclusive sexual e reprodutiva) e de seus filhos nos presídios (Brasil, 2016a).

Com base nas Regras de Bangkok, o Brasil instituiu, em 2014, a Política Nacional de Atenção as Mulheres em situação de Privação de liberdade e Egressas do sistema penitenciário (PNAMPE), visando garantir os direitos das presidiárias.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 inovou ao versar sobre o direito à amamentação em vários dispositivos: inclui a amamentação como direito social; como direitos dos trabalhadores, instituindo o direito à licença maternidade sem prejuízo do salário; como proteção à família, à maternidade, à infância; por fim, como objetivos da assistência social. Em razão do princípio da simetria<sup>1</sup> previsto na Constituição Federal do Brasil de 1988, as Constituições Estaduais deveriam reproduzir os mesmos direitos. Na Constituição do

---

<sup>1</sup> É o princípio federativo que uma relação simétrica entre os institutos jurídicos as Constituição Federal e as Constituições dos Estados-Membros (MASCARENHAS, 2008).

Estado do Pará está previsto no art. 301, § 3º o direito à amamentação nos presídios (PARÁ, 1989).

A Lei de Execução Penal (LEP) determina em seu Art. 83, § 2º: “Os estabelecimentos penais destinados às mulheres devem disponibilizar um espaço adequado, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, até os seis meses de idade” (BRASIL, 1984, não paginado). A LEP prevê ainda, expressamente, atendimento por pessoal qualificado, de acordo com as diretrizes adotadas pela legislação educacional, bem como horário de funcionamento que garanta a melhor assistência à criança e à sua responsável.

Houve significativos avanços nos direitos de família, nos direitos sociais e nos direitos processuais das mães encarceradas. A Lei Nº 12.962, de 8 de abril de 2014, alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), trazendo importantes modificações, introduzindo três garantias legais. A primeira dessas modificações refere-se ao direito à assistência social, obrigando a inclusão de crianças e adolescentes em programas oficiais de auxílio quando for constatado pela autoridade judiciária situação de extrema pobreza, favorecendo os filhos das presidiárias. A segunda tem caráter anti-discriminatória, evitando que mulheres encarceradas percam o poder familiar sobre seus filhos, exceto quando for crimes dolosos praticados contra o próprio filho. A terceira é de natureza processual, garante aos pais o direito de serem citados pessoalmente, assistidos por defensores públicos e ouvidos pela autoridade judiciária a respeito da situação dos filhos menores. Essas alterações aconteceram em boa hora, pois com frequência, as mães encarceradas perdiam o pátrio do poder dos filhos menores de 18 anos, caso não houvesse familiar para cuidar das crianças, quando eram encaminhados para adoção ou abrigos. Em 08 de março de 2016, a Lei Nº 13.257/2016 modificou novamente a Lei Nº 8.069/1990 (ECA), passando a dispor o Art. 8º, §10, da seguinte forma:

Art. 8º. É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e as políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.

[...]

§10. Incumbe ao poder público garantir, à gestante e à mulher com filho na primeira infância que se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade, ambiência que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança (Brasil, 2016, não paginado).

Com relação à importância de garantir o direito à amamentação para mulheres em situação de cárcere, Stella (2006) ressalta que a prisão da mãe acaba reconfigurando o ambiente de desenvolvimento da criança, o qual necessitando de políticas específicas que deem conta da condição particular tanto dessa mulher quanto desse grupo de criança. Contudo, apesar do referido direito estar contemplado em diversas leis, observa-se na grande maioria dos presídios femininos o desrespeito aos direitos fundamentais das presidiárias, principalmente no que diz respeito ao direito à amamentação, essencial à saúde física e mental do bebê e da mãe encarcerada, podendo servir de instrumento poderoso no fortalecimento do vínculo afetivo mãe/bebê, motivo que leva a grande maioria das mães encarceradas à ressocialização.

Diante do exposto, a elaboração deste estudo se justifica pela necessidade de se refletir acerca do direito de amamentação das mães em situação de cárcere, em especial, serão investigadas as percepções das mães que se encontram presas dentro da Unidade Materno Infantil do Centro de Recuperação Feminino (CRF) de Ananindeua/PA.

## **2. Metodologia**

### **2.1 Tipo de Pesquisa**

Este estudo trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter descritivo e exploratório. De acordo com Minayo (2007), o método qualitativo responde questões particulares, preocupa-se com a realidade dos significados, crenças, valores e atitudes, correspondendo um nível mais profundo das relações humanas que não pode ser quantificado. Além disso, oferece a possibilidade de descrever a complexidade do comportamento humano, fornecendo uma análise sobre as investigações, hábitos, atitudes e tendências comportamentais (Marconi; Lakatos, 2004).

### **2.2 Participantes e *locus***

Foram entrevistadas sete mães encarceradas na UMI do CRF de Ananindeua/PA, na faixa etária de 19 e 26 anos. No intuito de preservar a identidade das entrevistadas, foram atribuídos nomes fictícios. A pesquisa teve como campo de investigação a Unidade Materno Infantil do Centro de Recuperação Feminina de Ananindeua/PA.

### **2.3 Instrumento e técnica de coleta**

Para a coleta de dados foi utilizada uma entrevista semiestruturada, contendo perguntas abertas e fechadas. De acordo com Trivinos (2006), a entrevista semiestruturada está apoiada em teorias e hipóteses, mas que oferecem amplo campo de interrogativas, podendo surgir novas hipóteses durante a pesquisa à medida que recebem as respostas do informante.

O referido instrumento continha dois tipos de perguntas. As fechadas tiveram por finalidade traçar o perfil socioeconômico e criminal das entrevistadas. As abertas continham perguntas relacionadas à percepção das mães encarceradas acerca da amamentação na UMI.

### **2.4 Procedimento de coleta**

A coleta dos dados foi realizada no mês de março de 2017, num total de duas visitas à Unidade Materno Infantil de Ananindeua/PA. A escolha das entrevistadas obedeceu aos seguintes critérios: a) Estar aprisionada na UMI do Centro de Recuperação Feminina de Ananindeua/PA; b) Estar grávida ou amamentando no momento da pesquisa na UMI; c) Estar lúcida e capaz de responder aos instrumentos de produção dos dados; d) Concordar em participar das pesquisas. As entrevistas foram registradas por gravação do celular (somente voz) e transcritos na íntegra. Antes de iniciar as entrevistas, deu-se ciência às participantes sobre os objetivos da pesquisa, sendo-lhes fornecido para leitura e posterior assinatura no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

### **2.5 Procedimento de análise**

Para a exploração da percepção das mães encarceradas que estão amamentando na UMI, optou-se pela técnica de Análise de Conteúdo. Essa técnica não se limita à simples descrição dos conteúdos, embora esta seja a primeira etapa para se chegar a interpretação, mas investiga de que maneira os dados poderão contribuir com a construção do conhecimento, após serem tratados (Oliveira et al., 2003). Esta técnica permite ainda que o pesquisador fragmente o conteúdo do texto a partir de categorias de informações (palavras) com o objetivo de identificar frequências no decorrer do discurso (Pêcheux, 1993). Neste sentido, buscou-se a frequência das palavras na fala das participantes acerca da percepção das mulheres encarceradas em relação a amamentação na UMI de Ananindeua/PA, utilizando o auxílio do

software Nvivo 10. A partir da técnica de análise de frequência das palavras nas fontes de informações inseridas neste software, foram geradas figuras representando o grau de importância das palavras nas falas dos participantes da pesquisa. A partir daí, foram criadas categorias e sub-categorias que reuniram falas expressando os sentimentos e as percepções das entrevistadas acerca do fenômeno investigado. Na aplicação desta técnica foram considerados os seguintes critérios: a) apenas as 51 palavras mais relevantes da base de dados; b) apenas com o número de caracteres maior que 6, para excluir os termos conectores.

Vale ressaltar que, a partir do resultado da técnica Nuvem de palavras foram geradas as categorias que aglutinaram as falas dos participantes, gerando posteriormente, subcategorias, para posterior análise e discussão dos resultados.

### 3. Resultados e Discussão.

#### 3.1 Frequência das palavras e contextualização dos termos mais relevantes

**Figura 1:** Nuvem de Palavras resultante da fala dos participantes sobre a percepção da amamentação dentro da Unidade Materno Infantil de Ananindeua/PA.



Fonte: A autora da pesquisa (2017).

A Figura 1 buscou identificar a frequência das palavras nas falas dos participantes acerca da percepção das mães encarceradas dentro Unidade Materno Infantil do CRF de Ananindeua/PA

As cinco palavras com maior frequência na base de dados foram: (a) criança – 35 vezes, (b) família – 25 vezes, (c) filhos – 19 vezes, (d) amamentação – 9 vezes e (e) acompanhamento – 8 vezes. Observou-se que, das 51 palavras selecionadas, a primeira e a terceira palavra, as expressões “crianças/criança” e “filhos”, foram proferidas pelas

participantes da pesquisa no sentido similar. Sendo assim, optou-se, em fazer uma única análise para ambos os termos.

### 3.2 Análise de contexto do termo criança

A análise de contexto indicou que das sete entrevistadas, Maria utilizou o termo **criança** dez vezes, Rosa onze vezes, Ana uma vez, Júlia cinco vezes, Emília quatro vezes, Léia quatro vezes e Laís nenhuma vez. Percebeu-se na fala destas entrevistadas que todas utilizaram a palavra criança relacionando aos seguintes significados: a) sentimento de amor; b) sentimento de sofrimento; c) mudança de vida.

### 3.3 Sentimento de amor, fortalecido pelo vínculo afetivo criado na UMI

Esta sub-categoria de análise apresenta o relato de 1 participante, evidenciando o sentimento de amor fortalecido pelo vínculo afetivo, proporcionado por ocasião da experiência no cárcere dentro da Unidade Materno Infantil. A entrevista da **Maria** demonstrou o sentimento de amor, fortalecido pela amamentação ao se referir à sua filha, sugerindo, inclusive, que possuía maior apego ao filho amamentado na UMI do que com o que estava sob a guarda da avó, como pôde-se constatar no seguinte relato:

[...] apaixonada por aquela **criança**, por aquele filho, a gente fica pensando, poxa vai chegar um ano, o meu filho vai se afastar de mim, será que ele vai sentir, eu sei que ele vai sentir, porque minha bebê é muito apegada a mim [...] um amor muito grande pelos meus **filhos** [...] (Informação Verbal)<sup>2</sup>

Por meio da fala da participante, foi possível constatar um sentimento de apego da mãe em relação a seu filho, diante da possibilidade de afastamento da criança. Pode-se inferir que tal sentimento é decorrente do vínculo estabelecido entre mãe e bebê, durante o período de amamentação. A esse respeito, a literatura ressalta que o 1º ano de vida da criança é determinante para o fortalecimento deste vínculo, sendo a amamentação fator preponderante nesse processo. Rego (2006, p. 5) sugere que “o contato pele a pele imediatamente após o parto e durante a amamentação exclusiva, favorece o desenvolvimento do apego e reduz o

---

<sup>2</sup> Maria. Entrevista concedida à Gruchenhka Freire. Belém, 2017.

índice de rejeição e abandono”. Nesse sentido Kurowsky (1990) constata que o vínculo afetivo mãe-filho nos primeiros anos de vida é de fundamental importância.

Não por acaso, a Lei de Execução Penal N° 7.210/1984, em seu Art. 83, parágrafo 2º., determinou a existência de berçários em presídios femininos, para que mãe encarcerada possa cuidar e amamentar seus filhos: “Os estabelecimentos penais destinados às mulheres devem disponibilizar um espaço adequado, onde as condenadas possam **cuidar de seus filhos**, inclusive amamentá-los, até os seis meses de idade.” (BRASIL, 2016, não paginado, grifo nosso).

De acordo Santa Rita (2006) a amamentação no cárcere é uma das melhores formas de fortalecer o vínculo maternal e evitar o abandono da criança pela mãe. Nos primeiros anos de vida, a criança não tem condições de sobreviver caso não tenha alguém para cuidá-la, ela precisa de proteção, calor e cuidado, todas as suas necessidades são satisfeitas na maioria das vezes pela mãe ou terceiros (Bowlby, 2002). A esse respeito Spitz (1998, p. 99) relata:

O amor e a afeição pelo filho o tornam um objeto de contínuo interesse para a mãe; e além desse interesse persistente, ela lhe oferece uma gama sempre renovada, rica e variada, um mundo, de experiências vitais. O que torna essas experiências tão importantes para a criança é o fato de que elas são interligadas, enriquecidas e caracterizadas pelo afeto materno; e a criança responde afetivamente a esse afeto. Isto é essencial na infância, pois nesta idade os afetos são de importância muitíssimo maior do que em qualquer outro período posterior da vida no decorrer de seus primeiros meses, a percepção afetiva e os afetos predominam na experiência do bebê, praticamente com a exclusão de todos os outros modos de percepção.

### 3.4 Sentimento de sofrimento

Esta sub-categoria de análise identificou a reunião de relatos que expressaram o sentimento de sofrimento relacionado à palavra criança, especialmente quando se falava do momento da separação, da saudade da família, principalmente dos filhos que estão fora da prisão e da vontade de mudar de vida. Percepções evidenciadas nas falas a seguir:

[...] o momento mais ruim de toda a minha vida, acho que nunca vai doer tanto, uma separação dessa, porque a gente passa um ano convivendo cuidando com todo carinho, e de repente, um dia a gente vai saber que naquele determinado dia, nosso filho vai ter que se separar da gente, e a **criança** vai sofrer, a gente vai sofrer também... eu sou capaz de fazer qualquer coisa pela minha filha, e eu vou lutar por ela até o fim[...] (Maria)<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> Maria. Entrevista concedida à Gruchenhka Freire. Belém, 2017.

[...] o desespero diminui um pouco... *tá* com a **criança** diminui a dor, o sofrimento, que não é fácil, é muito difícil, não tem explicação [...] (Rosa)<sup>4</sup>

[...] é muito ruim ficar assim longe da filha da gente, que é uma **criança**, um bebê ainda[...] (Emília)<sup>5</sup>

[...] mas o fato ruim é a gente *tá* longe da família, das pessoas que a gente ama, até dos meus **filhos** que estão lá fora[...] (Leia)<sup>6</sup>

[...] pedi perdão pra Deus, jamais quero fazer isso de novo, que é muito ruim ficar assim longe da filha da gente, que é uma **criança**, um bebê ainda, eu não quero mais saber disso, eu quero saber de cuidar dos meus filhos lá fora, trabalhar, porque isso não é vida pra ninguém [...] (Emília)<sup>7</sup>

A partir dos relatos acima, pôde-se depreender que a hora da separação entre a criança e a mãe, constitui uma das piores privações da mãe encarcerada. Fica evidente que a saudade que sentem das pessoas que vivem fora da prisão, principalmente em relação aos filhos, também é uma das maiores tristezas vivenciadas pelas presidiárias. Nesse sentido, corroborando tal resultado, Lemgruber (1999) aponta que a hora da separação é a mais dolorosa e difícil de suportar, pois compromete a relação entre mãe e filho. A angústia da privação do vínculo materno pode comprometer a formação da saúde mental da criança, podendo atingir a afetividade e os futuros relacionamentos (Bowlby, 2002).

Na mesma direção Bowlby (2002) sugere como consequência da privação materna o desencadeamento de comportamentos agressivos e delinquentes na criança. Conforme Kurowsky (1990):

Ao examinarmos as causas possíveis de distúrbios mentais na infância, os psiquiatras infantis perceberam desde cedo que as condições antecedentes de incidência significativamente elevada são: a ausência de oportunidade para estabelecer vínculos afetivos ou então prolongadas e talvez repetidas rupturas de vínculos que foram estabelecidos (Bowlby, 1951; Ainsworth, 1962, apud, Kurowsky, 1990, p. 16).

### 3.5 Análise de contexto do termo amamentação

A análise de contexto indicou que a **amamentação** foi citada nove vezes: Maria repetiu duas vezes, Rosa duas vezes, Ana uma vez e Léia repetiu quatro vezes. Ao se

<sup>4</sup> Rosa. Entrevista concedida à Gruchenhka Freire. Belém, 2017.

<sup>5</sup> Emília. Entrevista concedida à Gruchenhka Freire. Belém, 2017.

<sup>6</sup> Leia. Entrevista concedida à Gruchenhka Freire. Belém, 2017.

<sup>7</sup> Emília. Entrevista concedida à Gruchenhka Freire. Belém, 2017.

referirem à palavra “amamentação”, as entrevistadas relacionaram os seguintes significados: (a) importância da amamentação; (b) motivação.

### 3.6 A importância da amamentação

Esta sub-categoria aglutinou relatos que expressaram as percepções das mães encarceradas acerca do termo amamentação. A maioria das participantes relacionou a importância da amamentação à saúde física e mental da criança, como mostram os seguintes relatos:

[...] a **amamentação** é muito importante, influenciou, porque minha filha é uma criança saudável, eu acho assim, que não há necessidade de uma criança tomar mingau antes dos seis meses, porque o nosso leite materno tem todos os nutrientes e as vitaminas que uma criança pequena, de poucos meses necessita, psicologicamente a minha filha é uma criança muito desenvolvida até além dos três meses dela, é uma criança bastante desenvolvida para a idade dela e ela é uma criança feliz[...] (Maria)  
[...] porque a **amamentação** [...] a criança necessita de ser amamentada até os seis meses, e é muito bom, muito bom mesmo, psicologicamente, a saúde da criança [...] (Rosa) (Informação Verbal).

A partir dos relatos acima, constata-se que as entrevistadas demonstraram reconhecer a importância da amamentação para a saúde física e mental da criança, ressaltando, inclusive, o aspecto nutritivo do leite materno, evidenciando o sentimento de satisfação com relação à amamentação dentro da prisão, bem como a importância da amamentação para fortalecimento a saúde física e mental da criança nos primeiros meses de vida. Os resultados vão ao encontro da literatura, quando Junqueira (2005) afirma que o leite materno é composto por cerca de 160 substâncias representadas por proteínas, gorduras, carboidratos e células, necessários ao desenvolvimento da criança.

As vantagens da amamentação para o desenvolvimento do bebê também encontram respaldo no postulado por Bowlby (1960, p. 11) que considera a amamentação “Essencial para a saúde mental do recém-nascido e da criança de pouca idade, o calor, a intimidade e a relação constante com a mãe (ou quem, em caráter permanente, a substitua)”.

### 3.7 Análise de contexto da palavra família

A análise do contexto indicou que a palavra “família” foi citada 25 (vinte e cinco) vezes: Maria citou duas vezes, Júlia sete vezes, Emília seis vezes, Leia sete vezes e Laís três

vezes. Observou-se nas falas que quando as entrevistadas utilizam o termo “família”, queriam designar um conjunto de pessoas unidas por laços sanguíneos e/ou afetivos. Ao termo “família”, a maioria das entrevistadas atribuiu os sentimentos de afetividade e sentimentos de arrependimento. Apenas as entrevistadas Laís e Léia demonstraram pouco ou nenhum afeto com sua família consanguínea.

### 3.8 Sentimentos de afetividade

Esta sub-categoria de análise reuniu falas que expressaram sentimentos de afetividade, gerados em decorrência do desenvolvimento de cuidados e segurança, dentro do núcleo familiar:

[...] eu perdi tudo, só não perdi meu bem mais precioso, que foi minha **família**, que graças a Deus hoje em dia minha mãe *tá* bem, meu filho *tá* bem, e aos poucos a gente *tá* se recuperando né [...] (Maria)

[...] com saudade da família, até porque eu não tenho visita aqui, eu sou de Marabá, e é muito ruim, eu não quero mais ficar longe da minha família [...] perto da família pra ajudar, as meninas ajudam aqui também, as funcionárias, no atendimento das crianças, mas era melhor lá fora também, da família da gente...minha família não pode *vim*, porque ela tem, minha vó e minha mãe cria os netos da minha vó, aí ela não pode *vim* me ver, entendeu, é muito melhor se tivesse a UMI lá em Marabá [...] (Emília)

[...] tenho minha **família** lá fora [...] nunca tive influência de nenhum tipo de **família**, porque minha **família** são tudo trabalhadora [...] a gente precisa de cuidado, de carinho, de tudo isso e eu perdi por estar aqui dentro, da minha **família**, do pai da minha filha... mas o fato ruim é a gente tá longe da **família**, das pessoas que a gente ama, até dos meus filhos que estão lá fora[...] (Leia) (Informação Verbal).

A partir dos relatos acima, pode-se depreender que as detentas, em razão dos bons vínculos familiares, demonstraram ter afetividade por seus familiares, momento em que ressaltam se sentirem cuidadas por sua família, na qual encontram conforto e segurança. A afetividade persiste, frequentemente, até a idade adulta e cada membro desta relação tende a buscar sempre a manutenção desta proximidade (Bowlby, 1960).

Bowlby (1960) afirma, ainda, que o convívio com a mãe, com os irmãos e o pai nos primeiros anos de vida são essências para a formação do caráter e da saúde mental da criança.

Por outro lado, as entrevistadas Júlia e Laís em suas falas, demonstraram ter pouca ou nenhuma afetividade por sua família consanguínea, não havendo qualquer manifestação de sentimento:

[...] até porque eu *to* longe da minha família há muito tempo, tem dez anos, que eu *to* longe da minha família, do meu filho, da minha mãe, de toda a minha família [...] (Júlia)<sup>8</sup>

[...] eu nunca morei com minha família, sempre me criei sozinha desde os treze anos, fui morar com os amigos, porque nunca me dei bem com meu pai, ele sempre me tratava mal[...] (Laís) (Informação Verbal)<sup>9</sup>.

A partir das falas acima, pode-se inferir que as entrevistadas demonstraram frieza ao se referir ao termo família, em decorrência da pouca convivência com os pais e os filhos, ou mesmo em função de relações conturbadas vivenciadas no seio familiar. A respeito disso, a literatura chama a atenção para o fato de que muitos distúrbios psiconeuróticos e da personalidade nos seres humanos podem ser desencadeados a partir da dificuldade de se estabelecer vínculos familiares, em virtude de uma falha no desenvolvimento infantil, e que não foram tratados (Kurowsky, 1990). Vale ressaltar que, embora os resultados não apontem diretamente para a repercussão da ausência do desenvolvimento de laços familiares afetivos vivenciados por esses indivíduos, pode-se inferir que tal fato possa ter ocasionado alguma consequência negativa no comportamento dessas pessoas, o que pode estar ou não relacionado com o envolvimento no mundo do crime.

### 3.9 Sentimento de arrependimento

Esta subcategoria de análise reuniu relatos que expressaram sentimentos de arrependimento em relação ao crime praticado - como evidencia o exemplo a seguir:

[...] porque a gente fica pensando no que tem lá fora, na **família** que tá lá fora [...] hoje em dia eu me sinto até culpada pelo fato de ter tirado esse contato com meus outros filhos, porque eu tenho outros dois filhos lá fora, então da minha **família**, então mudou muito, porque, eu jamais vou querer passar por uma outra situação dessa [...] (Leia) (Informação Verbal).

A partir do relato da entrevistada Leia, percebeu-se que entrevistada expressa não ter mais intenção de viver na criminalidade, revelando sentimento de arrependimento pelo crime cometido. O conteúdo dessa fala parece indicar que o vínculo afetivo familiar constitui um estímulo à ressocialização da detenta. Conforme Mirabete (2004), os vínculos afetivos

---

<sup>8</sup> Júlia. Entrevista concedida à Gruchenhka Freire. Belém, 2017.

<sup>9</sup> Laís. Entrevista concedida à Gruchenhka Freire. Belém, 2017.

exercem papel fundamental na vida das pessoas que querem se afastar da delinquência, assim como na manutenção dos laços afetivos com a família e o parceiro, proporcionando à pessoa que comete crime um retorno efetivo à sociedade. Assim, pode-se dizer que os vínculos afetivos estabelecidos na família parecem funcionar como importantes instrumentos de regulação social.

### 3.10 Análise do contexto da palavra acompanhamento

Na análise de contexto, a palavra **acompanhamento** foi citada 8 (oito) vezes pelas entrevistadas, Maria e Leia, que citaram 4 (quatro) vezes a palavra cada uma. Esta categoria de análise gerou apenas 1 sub-categoria, a saber: a) Avaliação da prestação de serviços oferecidos na UMI, que reuniu relatos acerca de como as detentas percebem o atendimento que lhes é oferecido dentro do cárcere. As falas a seguir denotam tal significado:

[...] nós temos **acompanhamento** de assistente social, psicólogo, enfermeira, técnica de enfermagem, médico, nós temos um **acompanhamento** bem melhor do que as pessoas que estão lá fora, em questão, relação da saúde [...] vacina, eles levam nos postos de saúde, psicólogo, tudo **acompanhamento** bom, eu avalio em 100% [...] pro desenvolvimento eu acho, que é uma avaliação de 75% por que eu acho que deveria ter lá fora, uma, mais uma amplitude, porque o nosso bebê ele precisa ter contato com as coisas lá fora [...] **acompanhamento** do defensor, e ele faz de tudo, disso a gente não tem que reclamar, que sobre o nosso processo jurídico, eles fazem de tudo pra que a gente saiu junto com o nosso bebê daqui, [...] (Maria)

[...] aqui eles dão toda a assistência necessária, é, a gente tem **acompanhamento** médico semanalmente, tem **acompanhamento** de técnica, e enfermeira diariamente [...] aqui é um tratamento totalmente diferenciado [...] aqui a gente tem **acompanhamento** [...] tanto fisicamente, como emocionalmente, a gente tem todo **acompanhamento** necessário aqui dentro [...] é um tratamento muito bom aqui, [...] (Leia)

[...] é excelente, a comodidade que eles oferecem pra gente oferece aqui, bom aqui, eles tem, muitos projetos relacionado a criança, tem o projeto da brinquedoteca, tem projeto de mesários por mês, todo mês tem, então, tanto isso para a criança não se sentir presa [...] (Leia)

A partir dos relatos acima, notou-se que as presidiárias demonstraram satisfação com os serviços oferecidos na UMI. Apenas 1 entrevistada demonstrou insatisfação em relação ao espaço físico, ressaltado a necessidade da criança ter espaço para brincar dentro da UMI e de interagir com ambientes externos. A esse respeito, Bowlby (2002) chama a atenção para o

fato de que as crianças que vivem em instituições não conseguem participar da vida familiar e não tem nenhuma interação social com outros adultos.

Corroborando a percepção de 1 das entrevistadas, o estudo de Stella (2006. p. 97) apontou serem precárias as instalações nos presídios femininos:

O desenvolvimento da criança pode ser afetado pela dificuldade de envolver criança e cuidadora em atividades, e quando há um ambiente impróprio para uma criança, que não oferece meios adequados de locomoção nem objetos que possam ser usados em atividades espontâneas.

A UMI possui um ambiente limpo, arejado, com psicólogos, assistentes sociais, enfermeiras, brinquedoteca, uma casa espaçosa, com ar-condicionado, televisão, máquina de lavar, armários, camas e berços limpos. Atendendo de forma satisfatória, o direito à amamentação referente às presas no Sistema Carcerário brasileiro, valendo destacar apenas falta de espaço para as crianças desenvolverem suas habilidades motoras, pois ficam restritas à casa, não havendo interação com o meio ambiente e estímulos externos. Mas, apesar deste ponto negativo, as próprias mães ressaltaram, ser melhor para a saúde física e psíquica da criança manterem as crianças nos primeiros anos de vida na prisão, poder amamenta-las, o que fortalece o vínculo afetivo, do que a ruptura do vínculo mãe/bebê. Além disso, esses bebês são vistos como único vínculo afetivo entre a realidade da prisão e o mundo lá fora, dando suporte emocional a estas mulheres, que em razão desse amor, mudaram as expectativas em relação ao futuro.

#### **4. Considerações Finais**

O presente estudo teve como objetivo apresentar a percepção das mães encarceradas acerca da amamentação na Unidade Materno Infantil do Centro Recuperação Feminina de Ananindeua/PA. Apesar do protagonismo feminino no aumento da criminalidade, até hoje a maioria dos presídios não garante os direitos fundamentais das mulheres encarceradas, inclusive o direito à amamentação.

Diante do panorama nacional negativo, pode-se concluir que na grande maioria dos presídios femininos, as lactantes e grávidas são negligenciadas e submetidas a condições degradantes. Entretanto, na UMI de Ananindeua/PA, *locus* da pesquisa, os direitos fundamentais previstos em legislações Internacionais e Nacionais parecem estar sendo respeitados.

A contribuição deste estudo consiste na compreensão de que a garantia do direito da amamentação para mães em situação de cárcere favorece vários aspectos. Dentre esses, destacam-se: a) a possibilidade de ressocialização das detentas, em decorrência do fortalecimento gerado pelo vínculo mãe-bebê, uma vez estabelecido; b) o sentimento de dignidade que estas mães voltam a nutrir, em função do atendimento oferecido na unidade materno-infantil, onde as mesmas encontram-se encarceradas, motivando-as, desse modo, a repensar as próprias vidas. Diante disso, este estudo contribuiu para o repensar de políticas públicas que fomentem a ampliação da garantia desse direito, favorecendo, assim, que não apenas uma unidade materno infantil possa oferecer esse direito, mas que em diversas unidades materno-infantis, espalhadas pelo país afora, tal direito esteja contemplado.

Em razão da negligência do Estado na construção de outras Unidades Maternos Infantis, da recente construção da primeira UMI de Ananindeua/PA e da pouca produção científica à respeito do tema, pouco se sabe de forma efetiva, a respeito dos efeitos da amamentação dentro dos presídios a longo prazo. Nesse sentido, estudos futuros poderão se debruçar a investigar as percepções de mães em situação de cárcere em outras unidades materno-infantis, que estejam longe de se constituir como centros de referência, a exemplo do *locus* onde esta pesquisa foi realizada.

## Referências

- Assis, R. D. de (2007). A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. *Revista CEJ*, Brasília, 39, 74-78.
- Bowlby, J. (1960). *Crianças carentiadas*. São Paulo: Inst. de Psicologia/PUCSP.
- Bowlby, J. (2002). *Cuidados maternos e saúde mental*. (4a ed.) São Paulo: Martins Fontes.
- Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: Senado Federal, 1988.
- Buglione, S. (2000). *Justiça: a mulher enquanto metáfora do direito penal*. Discursos sediciosos: crime, direito e sociedade. Rio de Janeiro, 5(9), jul.
- Caleiro, R. C. L. (2002). *História e crime: quando a mulher é a ré – Franca 1890-1940*. Montes Claros: Unimontes.

Farinha, M. et al. (2009). Caracterização das mulheres presidiárias que tiveram tentativa de suicídio. X Salão de Iniciação Científica – PUCRS.

Felix, S. A. (2002). Geografia do crime: interdisciplinaridade e relevâncias. Marília: Unesp Marília Publica.

Foucault, M. (2008). Vigiar e punir: nascimento da prisão. (35a ed.), Petrópolis (RJ): Vozes.

Granier, C. (1906). La femme criminelle. Paris: Octave doin.

Greco, R. (2004). Curso de direito penal: parte geral. Rio de Janeiro: Impetus.

Guilhermano, T. F. (2000). Fatores associados ao comportamento criminoso em mulheres cumprindo pena em regime fechado na penitenciária feminina Madre Pelletier. 2000. 197 f. (Mestrado em Ciências Criminais) – Curso de Pós-Graduação em Ciências Criminais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

Junqueira, P. (2005). Amamentação, hábitos orais e mastigação: orientações, cuidados e dicas. (3a ed.), São Paulo: Revinter.

Kurowsky, C. M. (1990). Análise crítica quanto a aspecto de implantação e funcionamento de uma creche em penitenciária feminina. 1990. Monografia (Especialização em Direito) – Curso de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei Nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. (2001). (3a ed.), Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações.

Lei de Execução Penal Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Dispõem sobre sentença ou decisão criminal e condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. Brasília (DF): Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 11 jul. 1984. Recuperado de <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm)>.

Lei Nº 12.962, de 8 de abril de 2014. Altera a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 9 abr. 2014.

Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 9 mar. 2016. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm).

Lemgruber, J. (1999). Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres. (2a ed.), rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense.

Lombroso, C. (1915). La donna delinquente, la prostituta e la donna normale. (3a ed.), Milono; Torino; Roma: Fratelli Bocca Editori.

Marconi, M. A., & Lakatos, E. M. (2004). Metodologia Científica. São Paulo: Atlas.

Mascarenhas, P. Manual de Direito Constitucional. Salvador, (2008). Recuperado de [http://www.paulomascarenhas.com.br/manual\\_de\\_direito\\_constitucional.pdf](http://www.paulomascarenhas.com.br/manual_de_direito_constitucional.pdf).

Matos, R., & Machado, C. (2007). Reclusão e laços sociais: discursos no feminino. *Análise Social*, 40(185), 1041-1054.

Mello, D. C. Vivências da maternidade em uma prisão feminina do Estado do Rio Grande do Sul. *Sau. & Transf. Soc.*, Florianópolis, 1(3), 113-121, (2011). Recuperado de <http://incubadora.periodicos.ufsc.br/index.php/saudeetransformacao/article/view/654/876>.

Minayo, M. C. S. (2007). O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. Rio de Janeiro: [s. n.].

Pará (1989). Constituição do Estado do Pará. Pará: Assembleia Legislativa, 1989.

Pêcheux, M. (1993). Análise Automática do discurso. In: Gadet, F., Halk, T. (Org.). Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. (2a ed.), Campinas (SP): Unicamp, 61-105.

Pereira, S. V. J. (2008). Trajetórias de vida de mulheres presidiárias envolvidas com o tráfico de drogas em Belo Horizonte. 127 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte.

Perruci, M. F. A. (1983). Mulheres encarceradas. São Paulo: Global,

Priori, C. (2009). Mulheres Infratoras E O Sistema Prisional: Uma Discussão Prévia. In: Congresso internacional de história, 4. 2009, Maringá. Anais... Maringá.

Santa R. R. P. (2006). Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana. 2006. 180 f. (Mestrado em Política Social) – Curso de Pós-Graduação em Política Social, Universidade de Brasília, Brasília.

Spitz, R. Á. (1998). O primeiro ano de vida: um estudo psicanalítico do desenvolvimento normal e anômalo das relações objetivas. (2a ed.), São Paulo: Martins Fontes.

Stella, C. (2006). Filhos de mulheres presas: soluções e impasses para seus desenvolvimentos. São Paulo: LCTE, 2006.

#### **Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito**

Gruchenhka Oliveira Baptista Freire – 40%

Edson Marcos Leal Soares Ramos – 20%

Ana Patrícia de Oliveira Fernandez – 20%

Elizabeth Cristina da Silva Feitosa – 10%

Silvia dos Santos de Almeida – 10%